



Palácio dos Dois Poderes

- L E I Nº 07/76 -

- SÚMULA:- Dispõe sobre autorização para abertura de
Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Es-
tado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu san-
ciono a seguinte Lei :

ARTIGO 1º:- Fica o Chefe do Executivo Municipal, au-
torizado a abrir ao Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédi-
to Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros)
para aquisição de móveis, máquinas, aparelhos e utensílios de uso
comum para Administração do Serviço de Gabinete, Planejamento e Coor-
denação Geral, assim discriminados :

Órgão : 03.00 - Serviços de Gabinete e Coordenação Geral

Unidade Orçamentária : 03.01 - Administração

Função : 03 - Administração e Planejamento

Programa : 07 - Administração

Sub - Programa : 021 - Administração Geral

Atividade : 2 - Aquisição de móveis, máquinas, apare-
lhos e Utensílios de uso comum.

Classificação Econômica :

4000 - Despesa de Capital

4100 - Investimentos

4140 - Material Permanente

4140.05 - Aquisição de móveis, máquinas, aparelhos e Utensílios de

Uso comum.....R\$ 30.000,00



Palácio dos Dois Poderes

- Fl. 2 - Lei Nº 07/76 -

ARTIGO 2º:- Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior, será cancelada parcialmente em igual importância e de acordo com o artigo 43, § 1º, item III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, a seguinte dotação do Orçamento vigente :

Órgão : 07.00 - Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 07.03 - Setor de Ruas e Praças

Função : 10 - Remodelação de Praças

Programa : 58 - Urbanismos

Projeto : 1.24 - Remodelação de Praças

Classificação Economica :

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

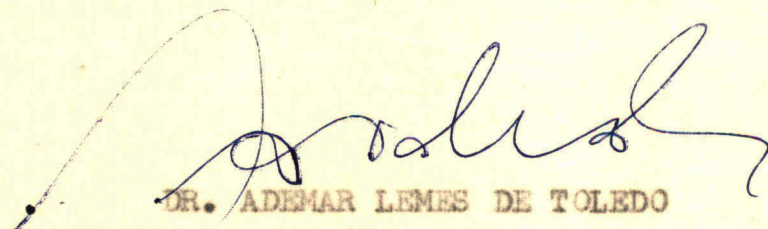
4110 - Obras Públicas

4112 - Execução

4112-06 - Remodelação de Praças.....R\$ 30.000,00

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ - PALÁCIO DOS DOIS PODERES - AOS 02 DE SETEMBRO DE 1976.-


DR. ADEMAR LEMES DE TOLEDO

- Prefeito Municipal -